



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO JAGUARÉ-ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação 03 de 18/04/1983

CNPJ: 27.559.665/0001-96

EDITAL Nº 001/2023 - ABERTURA.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ATRAVÉS DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES.

Processo Seletivo Simplificado PSSC - SAAE 001/2023, para contratação por prazo determinado.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaré, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar as funções de Operador de Máquinas Leves junto ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 406/1997, e suas alterações e 1.401/2018 e na Portaria nº 007/2023, de 31 de Agosto de 2023, com fulcro no Art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste edital.

CONSIDERANDO:

- A necessidade de prover em caráter emergencial e temporário, visando às realizações de 02 processos seletivos para o cargo de Operador de Máquinas Leves, com resultados desertos. A urgência e inabitabilidade de atendimento da prestação de serviço de análise de processos da área de Operador de Máquinas Leves.

COMUNICA:

1 – Estarão abertas as inscrições para candidatos a contratação emergencial, para a função de Operador de Máquinas Leves:

Período para Entrega dos Currículos: 20/11/2023.

Horário: das 08:00 Hs às 16:00 Hs.

Local: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaré, Estado do Espírito Santo.

Endereço: Rua Paschoal Brioschi, 405, Centro, Jaguaré - ES. CEP: 29.950-000;

2 – A inscrição será efetuada pelo interessado ou procurador devidamente habilitado, GRATUITAMENTE, mediante o preenchimento de formulário padronizado – Ficha de Inscrição.

3 – Número de vagas:

01 (uma) vaga para Operador de Máquinas Leves;

4 – Os candidatos contratados ficarão sujeitos à remuneração correspondente ao respectivo cargo e padrão da Fundação com vantagens atinentes e carga horária semanal de 40 horas mensal;

I – SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendido às exigências contidas na legislação federal pertinente;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO JAGUARÉ-ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação 03 de 18/04/1983

CNPJ: 27.559.665/0001-96

2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;
3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
4. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
5. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;
6. Estar ciente que será submetido a exame médico no momento da contratação;
7. A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas no presente comunicado, sendo que o processo seletivo terá validade de 01 (um) ano.
8. A inexistência de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.
9. Para inscrever-se o interessado deverá apresentar:
 - a) Currículo do modelo Anexo II.
 - b) Comprovante de conclusão do curso específico;
10. Por ocasião da assinatura do contrato, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos pela SAAE, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

II – DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM

1. O processo seletivo dos candidatos consistirá em análise do Currículo Vitae, sob coordenação da Comissão de Processo Seletivo.
2. A avaliação da experiência profissional será pontuada na seguinte conformidade: 0,5 pontos por ano, no máximo de 03 anos, com data limite até 31/10/2023, que deverá ser comprovada através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração em papel timbrado com firma reconhecida ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão competente (original e cópia).
3. Comprovantes de cursos de qualificação nas áreas com no mínimo 20 horas será pontuada na seguinte conformidade: 0,5 pontos por curso no máximo de 05 cursos, comprovados através de certificado ou declaração em papel timbrado com firma reconhecida. (Original ou cópia).
4. Não serão aceitos protocolos de documentos, devendo ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais, para serem autenticadas pelo receptor.
5. Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:
 - a) Maior idade;
 - b) Maior número de filhos menores de 18 anos.

III – BANCA EXAMINADORA

1. O Processo Seletivo através de Currículos ficará a cargo da Banca Examinadora constituída conforme Portaria n.º 007/2023, que designou os servidores do SAAE.

DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelo candidato que será integrante da lista final de classificação.
 - 1.1. A convocação para a formalização de sua contratação será feita através da publicação no site www.saaejaguare.es.gov.br.
 - 1.2. Fica facultado ao SAAE, em caráter supletivo, o envio de e-mail de convocação para formalização da contratação, sendo de inteira responsabilidade do candidato aprovado acompanhar a publicação da convocação. Será considerado desistente, o candidato que não comparecer ao SAAE, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.
2. A contratação do candidato decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO JAGUARÉ-ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação 03 de 18/04/1983

CNPJ: 27.559.665/0001-96

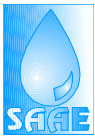
3. A contratação dos candidatos ficará condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos originais:
 - 3.1. 1 (uma) foto 3×4 recente;
 - 3.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - 3.3 Cédula de Identidade;
 - 3.4. Comprovantes de Inscrição no PIS/PASEP;
 - 3.5. Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
 - 3.6. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa;
 - 3.7. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
 - 3.8. Comprovante de Endereço (conta de água, telefone ou luz);
 - 3.9. Comprovantes de escolaridade;
 - 3.10. Certidões de Casamento;
 - 3.11 Certidões de Nascimento dos filhos e CPF;
4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação.
5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao SAAE.
6. Os candidatos que atenderem à convocação para a contratação e recusarem-se ao preenchimento de vaga serão excluídos do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência.
7. Por ocasião da contratação, o candidato será submetido a exame.
 - 7.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não gozar de saúde física e mental compatível com o exercício da função.

V – DOS RECURSOS

1. Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo, caberá recurso que deverá ser dirigido ao SAAE e protocolado na Sede sito Rua Paschoal Brioschi, 405, Centro, Jaguaré - ES. CEP: 29.950-000, aos cuidados do Presidente da Comissão do Processo Seletivo, das 08:00 horas às 13:00 horas. Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 01 (um) dia útil. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo aos recursos eventualmente interpostos, será homologado o Processo Seletivo.

Jaguaré – ES, 17 de Novembro de 2023.

Valmir César Cristo
Diretor/Presidente
Portaria 013/21

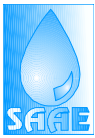


ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I – ANÁLISE DE CURRÍCULOS

- PERÍODO PARA ENTREGA DOS CURRÍCULOS
.....20/11/2023 a partir das 08:00 Hs às 16:00 Hs.
- ANÁLISE DOS CURRÍCULOS 21/11/2023 Até as 13:00 Hs
- HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES21/11/2023 a partir das 08:00 Hs.
- JULGAMENTO DO RECURSO PELO PRESIDENTE
..... 22/11/2023 a partir das 8:00 às 16:00 Hs.
- PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS
.....22/11/2023 a partir das 17:00 Hs.
- PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO FINAL DOS APROVADOS
.....23/11/2023 a partir das 08:00 Hs.



ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS:

1.1. Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Datas de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3.ESCOLARIDADE:

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO JAGUARÉ-ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação 03 de 18/04/1983

CNPJ: 27.559.665/0001-96

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data.

Assinatura